



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 37111/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Emas  
**DATA DE ENTRADA:** 04/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00011/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de EMASPB  
**INTERESSADOS:** Amanda Nunes Albino  
Ana Alves de Araujo Loureiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
GABINETE DA PREFEITA



Emas - PB, 08 de Março de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: **Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Emas-PB** com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA – ME  
SECURITY CONSULTORIA  
CNPJ: 43.043.945/0001-01  
Valor: R\$ 16.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 12:11:35 foi protocolizado o documento sob o N° 37111/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00011/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de EMASPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.043.945/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	565eae6d2dc1adef5dce42392d443bb1

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1357 - Quarta-feira, 08 de março de 2023. Pag.01/04

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN0009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria especializada na administração pública para elaboração de atos normativos do poder executivo e peças a serem enviadas ao legislativo, tais como: Projetos de Lei, Decretos, Portarias e outros normativos, consultoria técnica em administração de pessoal, bem como para atuar em ação junto a vara do trabalho no TRT-13, região e TST- em causas de contencioso jurídico trabalhista, no interesse da Prefeitura Município de Emas-PB; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: NOBREGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ:49.197.885/0001-50 R\$:50.000,00 ; Emas - PB, 08 de março de 2023.  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**

Contratação de serviços de assessoria especializada na administração pública para elaboração de atos normativos do poder executivo e peças a serem enviadas ao legislativo, tais como: Projetos de Lei, Decretos, Portarias e outros normativos, consultoria técnica em administração de pessoal, bem como para atuar em ação junto a vara do trabalho no TRT-13, região e TST- em causas de contencioso jurídico trabalhista, no interesse da Prefeitura Município de Emas-PB; DISPENSA: nº 00009/2023. VIGENCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00050/2023 -08.03.23 – NOBREGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ:49.197.885/0001-50 R\$:50.000,00; Emas - PB, 08 de março de 2023  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN000010/2023, que objetiva: Coletar notícias institucionais relacionadas ao município e seus órgãos vinculados publicar nos veículos de comunicação como portais e bloggers.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: Alice Vitoria Lopes Remígio; CNPJ:49.175.924/0001-18 R\$:15.000,00; Emas - PB, 08 de Março de 2023  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**

Coletar notícias institucionais relacionadas ao município e seus órgãos vinculados publicar nos veículos de comunicação como portais e bloggers.; DISPENSA: nº 00010/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00051/2023 -08.03.23 – Alice Vitoria Lopes Remígio; CNPJ:49.175.924/0001-18R\$:15.000,00; Emas - PB, 08 de março de 2023  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN000011/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Emas-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: Edilaine Alves Dos Santos Oliveira Ferreira- Me Security Consultoria CNPJ nº 43.043.945/0001-01 R\$ 16.000,00; Emas - PB, 08 de março de 2023  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

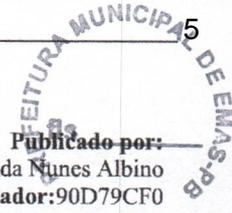
**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**

Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Emas-PB DISPENSA: nº 00011/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00052/2023 -08.03.23 – Edilaine Alves Dos Santos Oliveira Ferreira- Me Security Consultoria CNPJ nº 43.043.945/0001-01 R\$ 16.000,00; Emas - PB, 08 de março de 2023  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**

Credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para contratação de serviços para suprir a demanda da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, como meio de incentivar o empreendedor individual do município de EMAS-PB; CHAMADA PUBLICA: nº 00001/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00034/2023 -08.03.23 – MATEUS DA SILVA TOMAZ - CNPJ nº 49.534.330/0001-56 R\$:16.992,00; CT Nº00035/2023 – 08.03.2023 MARCOS MACIEL DE LUCENA LEANDRO - CNPJ: 49.699.692/0001-05 R\$:16.992,00; CT Nº00036/2023– 08.03.2023 MARCOS DA SILVA PEDRO – CNPJ: 49.295.947/0001-66 R\$: 16.992,00 ; CT Nº00037/2023– 08.03.2023 MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA - CNPJ: 49.138.283/0001-21– R\$16.992,00; CT Nº00038/2023– 08.03 .2023 EMANOEL PAULO RUFINO -



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00027/2023 - 07.03.23 - FERNANDO VERIATO DE SOUSA - R\$ 20.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de Março de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**91A02253

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS DISPENSA Nº**  
**IN0009/2023**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN0009/2023**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN0009/2023, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria especializada na administração pública para elaboração de atos normativos do poder executivo e peças a serem enviadas ao legislativo, tais como: Projetos de Lei, Decretos, Portarias e outros normativos, consultoria técnica em administração de pessoal, bem como para atuar em ação junto a vara do trabalho no TRT-13, região e TST- em causas de contencioso jurídico trabalhista, no interesse da Prefeitura Município de Emas-PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento o seu objeto a: NOBREGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ;CNPJ:49.197.885/0001-50 R\$:50.000,00 ;

Emas - PB, 08 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**  
Contratação de serviços de assessoria especializada na administração pública para elaboração de atos normativos do poder executivo e peças a serem enviadas ao legislativo, tais como: Projetos de Lei, Decretos, Portarias e outros normativos, consultoria técnica em administração de pessoal, bem como para atuar em ação junto a vara do trabalho no TRT-13, região e TST- em causas de contencioso jurídico trabalhista, no interesse da Prefeitura Município de Emas-PB; **DISPENSA:** nº 00009/2023. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00050/2023 -08.03.23 - NOBREGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ:49.197.885/0001-50 R\$:50.000,00 ;

Emas - PB, 08 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**90D79CF0

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB DISPENSA Nº**  
**IN00010/2023**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00010/2023**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Coletar notícias institucionais relacionadas ao município e seus órgãos vinculados publicar nos veículos de comunicação como portais e bloggers.; **RATIFICO** o correspondente procedimento o seu objeto a: Alice Vitoria Lopes Remígio; CNPJ:49.175.924/0001-18 R\$:15.000,00 ;

Emas - PB, 08 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**  
Coletar notícias institucionais relacionadas ao município e seus órgãos vinculados publicar nos veículos de comunicação como portais e bloggers.;; **DISPENSA:** nº 00010/2023. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00051/2023 -08.03.23 - Alice Vitoria Lopes Remígio; CNPJ:49.175.924/0001-18R\$:15.000,00 ;

Emas - PB, 08 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**6ECD4A79

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**PREFEITURA DE EMAS DISPENSA Nº IN00011/2023**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00011/2023**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Emas-PB.; **RATIFICO** o correspondente procedimento o seu objeto a: Edilaine Alves Dos Santos Oliveira Ferreira- Me Security Consultoria CNPJ nº 43.043.945/0001-01 R\$ 16.000,00;

Emas - PB, 08 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**  
Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Emas-PB **DISPENSA:** nº 00011/2023. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00052/2023 -08.03.23 - Edilaine Alves Dos Santos Oliveira Ferreira- Me Security Consultoria CNPJ nº 43.043.945/0001-01 R\$ 16.000,00;

Emas - PB, 08 de Março de 2023



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00011/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2023

**CONTRATO Nº:00052/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E **EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA- ME SECURITY CONSULTORIA** -, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA- ME SECURITY CONSULTORIA**, R Aluizio de Queiroz Melo nº 1809 - Belo Horizonte - PATOS - PB, CNPJ nº 43.043.945/0001-01, neste ato representado por Edilaine Alves Dos Santos , Brasileira, Solteira Representante, residente e domiciliado na Rua: Prof Conrado de almeida , s/n Bairro: Centro - PIANCÓ - PB, CPF nº 060.164.154-05, Carteira de Identidade nº 3.723.778 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Emas-PB**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**.

*[Handwritten signatures]*

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Emas-PB	MES	08	2.000,00	16.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>16.000,00</b>

16.000,00  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB  
 fis \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Emas: 04 122 2001 2004 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração E Planejamento - 339039 99 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

b-vigência do presente contrato será determinada: 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

*Handwritten signature: Amanda Nunes Albino*

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

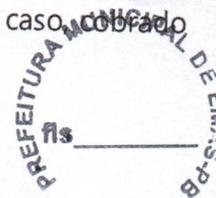
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 08 de Março de 2023.

#### TESTEMUNHAS

Suzerneide Nunes Galvão  
059431104-70

#### PELO CONTRATANTE

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita  
072.082.604-78

#### PELO CONTRATADO

Marcia do Socorro da Conceição  
057-386-924-08

Edilaine Alves dos Santos O. Ferreira  
**EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**FERREIRA- ME SECURITY CONSULTORIA**  
CNPJ nº 43.043.945/0001-01

Edilaine  
**Edilaine Oliveira**  
Administradora  
SECURITY CONSULTORIA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-BA  
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.043.945/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SECURITY CONSULTORIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ALUIZIO DE QUEIROZ MELO</b>	NÚMERO <b>1809</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.704-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDILAINEALVESSO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9624-3359</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **14:23:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SECURITY CONSULTORIA

Saúde e Segurança do Trabalho

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Endereço: R. Aluísio de Queiroz, 1809, Novo Horizonte, Patos/PB

Telefones: (083) 99624-3359 | (083) 98772-1025

E-mail: securityconsultoria@gmail.com

ORÇAMENTO N°:

0347

Emitido em:

06/03/2023

Válido até:

06/05/2023

11  
CANTABILIDADE MUNICIPAL DE EMAS-PB

DADOS DO CLIENTE		
Razão Social: MUNICÍPIO DE EMAS	CNPJ: 08.944.084/0001-23	
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, S/N, EMAS/PB		
Telefone:	E-mail:	Quantidade de Funcionários: 265

DADOS DOS SERVIÇOS			
Item	Descrição	Mensalidades	Valor Mensal
01	GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	08	R\$ 2.000,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
--------------------	----------------------

O QUE INCLUI ESTE SERVIÇO?
Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho
A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO;</li><li>✓ Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);</li><li>✓ Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);</li><li>✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);</li><li>✓ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);</li><li>✓ Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);</li><li>✓ Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);</li><li>✓ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);</li><li>✓ Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);</li><li>✓ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);</li><li>✓ Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);</li><li>✓ Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.</li></ul>

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes neste orçamento. Solicito que o contrato de prestação de serviços seja firmado, através do presente aceite.

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE

  
**Edilaine Oliveira**  
Administradora  
SECURITY CONSULTORIA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE EMAS

ORÇAMENTO Nº

27/02/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: A COMBINAR

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS	Nome fantasia:	
CNPJ/CPF:	08.944.084/0001-23	Endereço:	RUA DO COMÉRCIO, S/N,
CEP:		Cidade/UF:	EMAS/PB
Telefone:		E-mail:	
Quantidade de Funcionarios	265		

ITEM	NOME	SERVIÇO PRESTADO
1	<p>✓ <b>Elaboração do PGR</b>  <b>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR:</b> Define as Atividades e procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades da empresa, visando prevenir, controlar e reduzir os riscos identificados na Análise de Risco, bem como, promover uma sistemática voltada para o estabelecimento de orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção da ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.</p>	X
2	<p>✓ <b>Elaboração do PCMSO</b>  <b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO:</b> Elaborado conforme Norma Regulamentadora - NR 7 do Ministério de Trabalho, com redação dada pela portaria nº 24, de 29/12/1994. Tem por escopo monitoramento da saúde dos colaboradores por meio de Exames médicos ocupacionais.</p>	X
3	<p>✓ <b>Elaboração do LTCAT</b>  <b>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT:</b> Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária</p>	X
	<p>✓ <b>Elaboração da DIR</b>  <b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RISCO - DIR:</b> A Declaração de Inexistência de Risco pode ser emitida por Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), graus de risco 1 e 2, bem como por Microempreendedor Individual (MEI) que não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, nos termos da Norma Regulamentadora nº 09 (NR-09) e a não existência de riscos relacionados a fatores ergonômicos, nos termos da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), ficam também dispensadas da elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).</p>	
5	<p><b>S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos).</b> Serão realizado uma carga inicial com as informações das condições ambientais de todos os colaboradores para o eSocial.</p>	X
6	<p><b>S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho):</b> sempre que necessario nossa empresa se responsabiliza pela elaboração e envio a CAT quando houver acidentes de trabalho.</p>	X
7	<p><b>S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador):</b> este evento tem como objetivo informar ao eSocial exames realizados dentro de cada mês, sendo nossa empresa responsavel pelo monitoramento, acompanhamento e envio dessas informações para o eSocial.</p>	X
8	<p>Todos os treinamentos e capacitações necessarios para a equipe de colaboradores de acordo com os cronogramas de atividade do PGR e do PCMSO.</p>	X

DADOS DO PAGAMENTO			
VENCIMENTO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$	FORMA DE PAGAMENTO
27/02/2023	R\$ 2.500,00 (Contrato de 08 meses)	R\$ 20.000,00	PIX Ou Transfência Bancária Chave Pix 21.071.313/0001-00 Banco do Brasil Ag 0151-1 Cc 61114-x  Cartão de Crédito em até 6x

**Observações**

**Forma de Pagamento:** Referente aos Serviços pontuais, Pagamento á vista poderá ser efetuado em duas parcelas, sendo 50% na contratação do serviço e 50% na conclusão, por meio de transfêria bancária (TED OU PIX) ou em espécie. Já o pagamento ao pagamneto via cartão de crédito o valor poderá ser parcelado em até 06x.

**Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos laudos é de 90 dias, á serem contados a partir da assinatura do contrato e pagamento pactuado.

Somos uma Empresa de Gestão e Medicina do Trabalho que traz agilidade nos seus processos, com diversos segmentos de prestação de serviços nas áreas de Segurança do Trabalho. Podemos te assessorar nos seguintes Serviços:  
**Documentações (programas, laudos, projetos); Treinamentos e Palestras; Assistencia em Perícias Trabalhistas; Saúde do Trabalho, eSocial.**  
 Contamos com uma equipe multidisciplinar altamente especializada.  
 Dispomos de estrutura própria e completa para a execução dos trabalhos em nosso campo de atuação

Declaro para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes neste orçamaneto. Solicito que o contrato de prestação de serviço seja firmado, através do presente aceite.

**Autorização do Cliente**

Assinatuta \_\_\_\_\_

Patos PB 27 de fevereiro de 2023

Amo  
2023



**Proativa**  
Segurança do Trabalho e Consultoria

# PROPOSTA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.



EMPRESA: Prefeitura Municipal de Emas - PB

Natal, 01 de março 2023.

**DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E  
SEGURANÇA DO TRABALHO – SST**

A atualidade nos traz uma percepção diferente no que diz respeito à Saúde e Segurança no ambiente de trabalho, onde cada vez mais os empregadores sentem a necessidade de prevenir acidentes e com isso diminuir afastamentos longos de seus colaboradores reduzindo assim a sua produtividade. Partindo desse pressuposto, apresento-vos a proposta de prestação de serviços na área de Saúde e Segurança do Trabalho, que visa atender as Normas Regulamentadoras (NR), e as Leis que regem a saúde e segurança do trabalhador, mostrando claramente nos cursos ministrados e documentos oferecidos, quais os direitos e deveres tanto do empregado como do empregador.

Nessa área são oferecidos serviços de confecção de documentos base exigidos às empresas, como por exemplo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – exigido pela NR 01, e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - exigido pela NR 07 e lançamentos dos eventos SST no eSocial. São ministrados também cursos obrigatórios para trabalhadores relacionados às Normas Regulamentadoras. Abaixo tabela com resumo de serviços oferecidos e preços iniciais para essa proposta:



Item	Descrição do serviço oferecido	Valor estimado Mensal
<b>PROGRAMAS DE SEGURANÇA FÍSICO + LANÇAMENTO ESOCIAL</b>	Primeiro Lançamento (Esocial)  <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de todos os treinamentos necessários e relacionados a segurança do trabalho (NRs e demais treinamentos necessários).</li><li>• Palestras</li><li>• Visita mensal, conforme for necessário</li><li>• Vistorias nos EPIs</li><li>• Programas de Segurança (PGR, PCMSO e LTCAT)</li><li>• Lançamento doss eventos do ESocial</li></ul>	<b><u>R\$ 3.000.00</u></b>

**Validade da Proposta:** Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos.

**Forma de pagamento:** Mensalmente.

**Observação:** Contrato de 08 meses.



**Carlos Castilho Maia Fernandes  
Gestor Operacional/Comercial**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA  
**CPF** 060.164.154-05

**CNPJ** 43.043.945/0001-01  
**Data de Abertura** 09/08/2021

**Nome Empresarial** EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405

**Nome Fantasia** SECURITY CONSULTORIA

**Capital Social** 3.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 09/08/2021

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58704-370	RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO	1809
Bairro	Município	UF
BELO HORIZONTE	PATOS	PB

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/08/2021	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 172F.5ABF.E936.54E5

Emitida no dia 25/01/2023 às 10:55:29

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 43.043.945/0001-01

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 13/02/2023

Contribuinte: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405		Inscrição Mercantil: 2128216
Localização: ALUIZIO DE QUEIROZ MELO, 1809, QD-33 ,LT-04-A, NOVO HORIZONTE		Sequencial: 338220
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 33 04-A
Razão Social: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405		Cadastro Imobiliário: 51.017.088.0036.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
43.043.945/0001-01		2128216
Atividade Principal: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 09/08/2021	Validade: 14/04/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
_____ Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

[tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

3D054A94FEAF5BE2FE8ED14089928F566B1385D9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405**  
**CNPJ: 43.043.945/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:35 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **A9B8.0731.E64C.4136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



22

### CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

<b>INSCRIÇÃO:</b> 2128216	<b>NOME:</b> EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405	<b>CPF/CNPJ:</b> 43.043.945/0001-01
<b>ENDEREÇO:</b> ALUIZIO DE QUEIROZ MELO, 1809, QD-33 ,LT-04-A - Bairro: NOVO HORIZONTE PATOS		<b>NÚMERO:</b> CEP: 58704-270
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b> PATOS	<b>UF:</b> PB
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b> 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):</b>		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 25/01/2023	<b>VÁLIDO ATÉ:</b> 24/02/2023	

PATOS, 25 de Janeiro de 2023

### VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

74E17F45133B9E3315FF898B0357B1ED1E421372

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.043.945/0001-01  
**Razão Social:** EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA  
**Endereço:** R ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020305021704908989

Informação obtida em 13/02/2023 21:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**

**060.164.154-05**

**Nome**

**EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA  
FERREIRA**

**Nascimento**

**25/12/1994**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.723.778 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/04/2018

NOME

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

FILIAÇÃO

ELADIO ALVES DE OLIVEIRA  
EDILEUZA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA

NATURALIDADE

PATOS-PB

DATA DE NASCIMENTO

25/12/1994

DOC ORIGEM

CERT. CAS. Nº894 - LIV.02 - FLS.158 - CARTORIO PATOS-PB

CPF

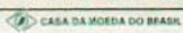
060.164.154-05

João Pessoa - PB

*Acidio Pereira Furtado*  
Acidio Pereira Furtado  
Chefe do Núcleo de Ident

O+

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Razão Social: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405

Nome Fantasia: SECURITY CONSULTORIA

**Certidão emitida** às 10:03 de 13/02/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **f7mN.sWpS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Certidão nº: 33921907/2022

Expedição: 07/10/2022, às 14:46:42

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.043.945/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VISTA SERRANA**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Security Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, estabelecida na Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 1809, bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Vista Serrana**, CNPJ nº 09.151.598/0001-94, estabelecida na Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, bairro Centro, na cidade de Vista Serrana, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para prestar serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho.

Registramos que a empresa presta serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho, incluindo o fornecimento dos seguintes serviços: elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), treinamentos, instrução, avaliação e desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores em saúde e segurança do trabalho.

Informamos ainda que as prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vista Serrana/PB, 26 de janeiro de 2023.

Evila Maylle Pereira Garcia  
Secretaria de Fazenda, Finanças  
e Tesouraria

*Evila Maylle Pereira Garcia*

**EVILA MAYLLE PEREIRA GARCIA**  
Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria  
CPF: 092.399.684-23



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Security Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, estabelecida na Rua Aluízio de Queiroz Melo, nº 1809, bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Distribuidora de Bebidas Pau Brasil Ltda.**, CNPJ nº 14.841.359/0001-04, estabelecida na Rua Carreiros, nº 01, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para prestar serviços de treinamento/capacitação em saúde e segurança do trabalho.

Registramos que a empresa presta serviços de assessoramento técnico em saúde e segurança do trabalho, incluindo o fornecimento dos seguintes serviços: treinamentos, instrução, avaliação e desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores em saúde e segurança do trabalho.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Patos/PB, 11 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Antonia Maiza Alves de Sousa  
CPF nº 071.805.134-31

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 12:17:35 foi protocolizado o documento sob o N° 37116/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Número do Contrato: 000000522023

Data da Publicação: 08/03/2023

Data da Assinatura: 08/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 16.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para atender o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de EMASPB

Contratado (Nome): Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405

Contratado (CNPJ): 43.043.945/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c5055368618b0e41204c85cf97fa6ff2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3dd71ccb7a31a15c083277334c8400
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	905cc17391d9a6e47039930e29179337

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37111/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 12:17h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 37116/23 ao Documento 37111/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37111/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	905cc17391d9a6e47039930e29179337
[PDF] Contrato	6 - 9	c5055368618b0e41204c85cf97fa6ff2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 29	3dd71ccb7a31a15c083277334c8400
RECIBO PROTOCOLO	30	b184159e91785f42b63ef688e53f665b

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB